LASPRO
CONSULTORES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Recuperação Judicial

Autos n° 1029898-87.2019.8.26.0224

LASPRO CONSULTORES LTDA, neste ato representada pelo **DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **J & S PLASTICOS – EIRELI** e **J & S MANGUEIRAS LTDA,** vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, "a" e "c" da Lei n° 11.101/2005 apresentar **Relatório de Atividades das Recuperadas**, referente ao mês de **setembro de 2022** em conformidade com o Comunicado CG n° 786/2020 – TJ/SP.

72-993.1 CT|LN / MM|RJ2|RC

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/12/2022 às 14:33 , sob o número WGRU22706823062
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código A74C91D.

LASPRO
CONSULTORES

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO 4
Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral da Recuperanda 6
I.1. Informações Relevantes 6
I.2. Visão Geral 6
Anexo II - Análise Financeira – Informações Financeiras e Operacionais 7
II.1. Análise Vertical e Horizontal 7
II.1.1.1. Evolução do Ativo 8
II.1.1.2. Evolução do Endividamento 9
II .1.1.4. Evolução das Contas de Resultado 10
II.1.2. Demonstração dos Fluxos de Caixa 10
II.1.2. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros 11
II.1.4. Evolução das Contas de Resultado 11
II.2. J&S PLASTICOS EIRELI 12
II.2.1 Análise Vertical e Horizontal 12
II.2.1.1. Evolução do Ativo 13
II.2.1.2. Evolução do Endividamento 13
II.2.1.3. Patrimônio Líquido 14
II.2.1.4. Evolução das Contas de Resultado 14
II.2.2. Demonstração dos Fluxos de Caixa 14
II.2.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros 14
II.2.4. Posição Mensal de Colaboradores 15
Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial 19
III.1. Da Forma de Pagamento Homologada 19
III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial 20

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/12/2022 às 14:33 , sob o número WGRU22706823062
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código A74C91D.

LASPRO
CONSULTORES

Anexo IV – Relatório de Diligências Realizadas 21

Anexo V – Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares 29

Anexo VI - Cronograma Processual.....30

Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020 31

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/12/2022 às 14:33 , sob o número WGRU22706823062
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código A74C91D.

LASPRO
CONSULTORES

SUMÁRIO EXECUTIVO

As Recuperandas J & S PLÁSTICOS – EIRELI e J & S MANGUEIRAS LTDA, ajuizaram seus pedidos de Recuperação Judicial em 15 de agosto de 2019 e 01 de outubro de 2019, respectivamente, sendo deferido o seu processamento, em conjunto, em 11 de outubro de 2.019.

O Plano de Recuperação Judicial foi homologado em 11 de maio de 2021. Às fls. 2884/2902, os comprovantes de pagamentos foram acostados aos autos pelas Recuperandas.

No ano de 2022, até setembro, a J&S Plásticos e J&S Mangueiras auferiram margem suficiente para cobrir com os gastos incorridos nesse período, restando, conjuntamente, lucro contábil de R$ 230 mil.

Para financiamento das atividades operacionais, a Recuperanda J&S Plásticos utiliza financiamento junto aos seus fornecedores e recebimentos de clientes. Já a empresa J&S Mangueiras financia sua atividade por meio da venda de serviços.

Ademais, as Recuperandas J & S PLÁSTICOS – EIRELI e J & S MANGUEIRAS LTDA, no mês de setembro de 2022, apuraram, em conjunto, Patrimônio Líquido negativo (ou passivo a descoberto) no total de R$ 6,5 milhões, sendo que apenas a Recuperanda J&S Mangueiras soma Patrimônio Líquido positivo na importância na ordem de R$ 66 mil.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/12/2022 às 14:33 , sob o número WGRU22706823062
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código A74C91D.

LASPRO
CONSULTORES

Acrescenta-se que a Recuperanda J&S Mangueiras não apresenta valores de estoques, imobilizado, fornecedores. Igualmente, não possui funcionários ativos, situação esta contrária à J&S Plásticos.

Outrossim, são necessários esclarecimentos quanto às pendências relacionadas no *Anexo V Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares* deste relatório.

Cabe observar que, as Recuperandas são as responsáveis pelo fornecimento das informações acerca das suas atividades contempladas neste Relatório, inclusive, sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, a subscritora se coloca à disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados das Recuperandas, credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

São Paulo, 08 de dezembro de 2.022.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-993.1 CT|LN / MM|RJ2|RC

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/12/2022 às 14:33 , sob o número WGRU22706823062
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código A74C91D.

Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

I.1. Informações Relevantes

No presente período, não ocorreram alterações no quadro societário, bem como das atividades por ela desenvolvidas.

I.2. Visão Geral

A empresa **J&S Plásticos Eireli**, situada a Avenida Justino de Maio, nº 760, Bairro Cumbica – Guarulhos, inscrita no CNPJ sob nº 02.525.416/0001-59, constituída em 20/05/1998, iniciou suas atividades através da fabricação de mangueiras visando atender o mercado atacadista de materiais de construção. Apresenta a seguinte estrutura societária:

Sócio	Quotas	Valor	%
Caroline Fantanes dos Santos	7.500	R$ 7.500,00	25%
Juliana Fentanes dos Santos	7.500	R$ 7.500,00	25%
Sandra Helena Fentanes dos Santos	15.000	R$ 15.000,00	50%
	30.000	R$ 30.000,00	100%

A empresa **J&S Mangueiras Ltda**, situada à Avenida Patos nº 549, Cidade Industrial S., Município de Guarulhos, inscrita no CNPJ sob nº 27.484.106/0001- 64, constituída em 06 de abril de 2017, possui como objeto social, o comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico. Apresenta em seu quadro societário:

Sócios	Quotas	Valor R$	%
Ocirema Marques Fentanes	28.500	R$ 28.500,00	95%
Juliana Fentanes dos Santos	1.500	R$ 1.500,00	5%
Total	30.000	R$ 30.000,00	100%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/12/2022 às 14:33 , sob o número WGRU22706823062
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código A74C91D.

Anexo II - Análise Financeira – Informações Financeiras e Operacionais

A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações relativas ao mês de setembro de 2022, prestadas pela Recuperanda, de forma comparativa, ao período anterior agosto de 2022.

II.1. Análise Vertical e Horizontal

J&S PLÁSTICOS EIRELI

Balanço Patrimonial - R$	ago/22	set/22	AV	AH
ATIVO	**2.307.371**	**2.415.092**	**100,00%**	**104,67%**
CIRCULANTE	**2.130.468**	**2.243.070**	**92,88%**	**105,29%**
Caixas e Equivalentes de Caixas	414	8.076	0,33%	1950,16%
Clientes	1.414.734	1.409.291	58,35%	-0,38%
Estoques	98.521	166.246	6,88%	68,74%
Adiantamentos à Fornecedores	3.611	3.611	0,15%	99,99%
Impostos a Recuperar	555.627	598.287	24,77%	107,68%
Outros Creditos	57.560	57.560	2,38%	100,00%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**176.903**	**172.022**	**7,12%**	**97,24%**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**0**		**0,00%**	**0,00%**
PERMANENTE	**176.903**	**172.022**	**7,12%**	**97,24%**
Imobilizado	176.903	172.022	7,12%	-2,76%
PASSIVO	**2.307.368**	**2.415.091**	**100,00%**	**104,67%**
CIRCULANTE	**4.376.054**	**4.449.640**	**184,24%**	**101,68%**
Fornecedores	349.382	406.843	16,85%	116,45%
Obrigações Tributarias	3.065.635	3.093.271	128,08%	100,90%
Obrigações Trabalhistas e Sociais	923.039	923.039	38,22%	100,00%
Adiantamento de Clientes	6.428	8.113	0,34%	126,22%
Outras Contas a Pagar	31.570	18.374	0,76%	58,20%
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**4.518.928**	**4.538.659**	**187,93%**	**100,44%**
Empréstimos e Financiamentos	1.215.816	1.217.415	50,41%	100,13%
Credores Recuperação Judicial	3.303.112	3.321.244	137,52%	100,55%
PARTICIPAÇÃO DE MINORITARIOS	**0**	**0**	**0,00%**	**0,00%**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-6.587.613**	**-6.573.208**	**-284,88%**	**99,78%**
Capital Social	195.000	195.000	8,45%	100,00%
Prejuizos Acumulados	-6.861.472	-6.861.472	-297,37%	100,00%
Resultado do Exercício	74.259	93.264	4,04%	125,59%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/12/2022 às 14:33 , sob o número WGRU22706823062
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código A74C91D.

DRE - R$	ago/22	set/22	AV	AH
RECEITA BRUTA	**1.961.622**	**1.460.565**		
(-) Deduções e Abatimentos	-499.095	-331.532		
=RECEITA LIQUIDA	**1.462.527**	**1.129.033**	**100,00%**	**77,20%**
(-) Custos das Mercadorias Vendidas	-1.155.575	-737.737	-50,44%	63,84%
= Resultado Bruto	**306.952**	**391.296**	**26,75%**	**127,48%**
(+ -) RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	**-279.428**	**-372.291**	**-25,46%**	**133,23%**
(-) Despesas com Vendas e Administrativas	-243.484	-310.246	-21,21%	127,42%
(-) Despesas Financeiras	-31.064	-57.171	-3,91%	184,04%
(-) Depreciações e amortizações	-4.881	-4.881	-0,33%	100,01%
(+) Outras receitas operacionais	0	0	0,00%	0,00%
(+) Receitas Financeiras	2	7	0,00%	414,61%
= Resultado Operacional	**27.524**	**19.005**	**1,30%**	**69,05%**
(-) Provisão IRPJ/CSLL				
= Resultado do Exercício	**27.524**	**19.005**	**1,30%**	**69,05%**
(-) Participação de minoritários				
LUCRO LÍQUIDO CONSOLIDADO	**27.524**	**19.005**	**1,30%**	**69,05%**

II.1.1.1. Evolução do Ativo

Os Ativos apresentaram crescimento em comparação ao mês agosto de 2022, totalizando R$2,4 milhões ao término do período, ocasionado, principalmente, pela variação da alínea de Impostos a Recuperar. Vale apontar que a rubrica de Clientes (58,35%) é a de maior representatividade entre o grupo dos Ativos.

- No Imobilizado, não houve adição ou redução de bens, somente o reconhecimento mensal da depreciação, decorrente da perda de valor dos bens por uso.

- Outros Créditos, é composto por movimentações provenientes de Depósitos sob concessão judicial e Adiantamentos a Fornecedores.

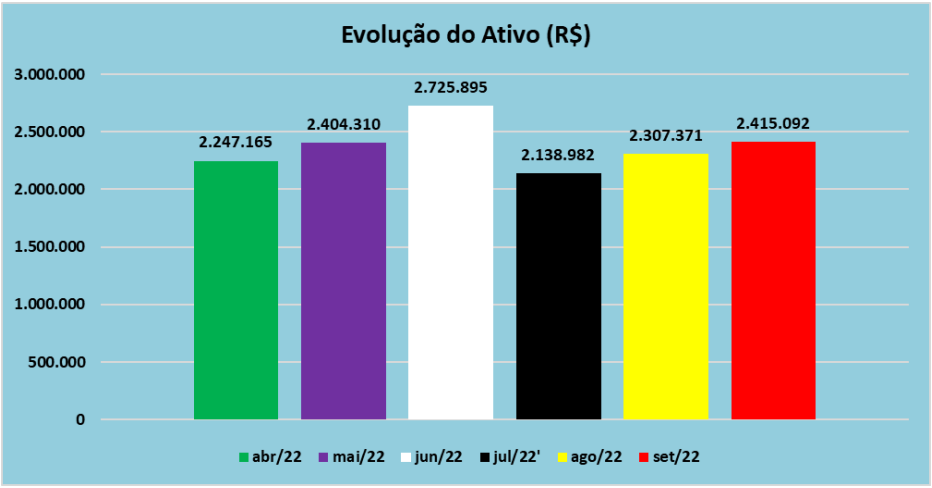

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/12/2022 às 14:33 , sob o número WGRU22706823062
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código A74C91D.

II.1.1.2. Evolução do Endividamento

As Obrigações Extraconcursais demostraram aumento durante os meses de agosto a setembro de 2022 em R$59 mil, decorrente das movimentações das rubricas de Fornecedores e Empréstimos e Financiamentos, as quais são responsáveis por consumir 63,11% do total do endividamento.

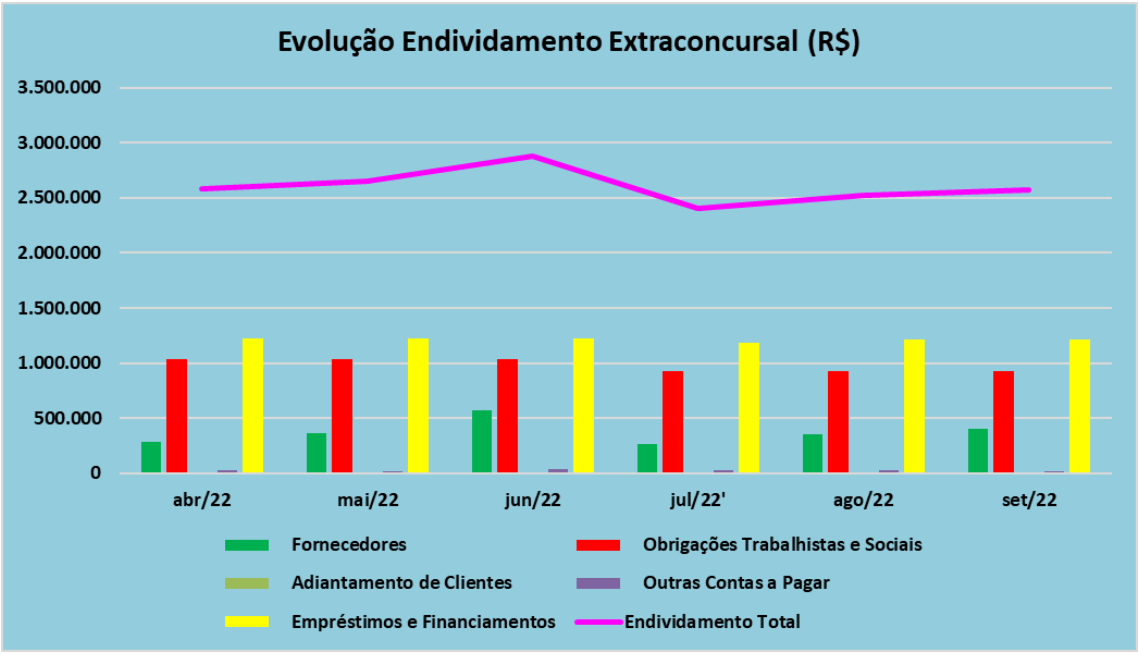

Houve crescimento no endividamento concursal em comparação ao mês anterior. Somou, em setembro de 2022, R$3,3 milhões, com ênfase nas contas de Garantia Real e Fornecedores.

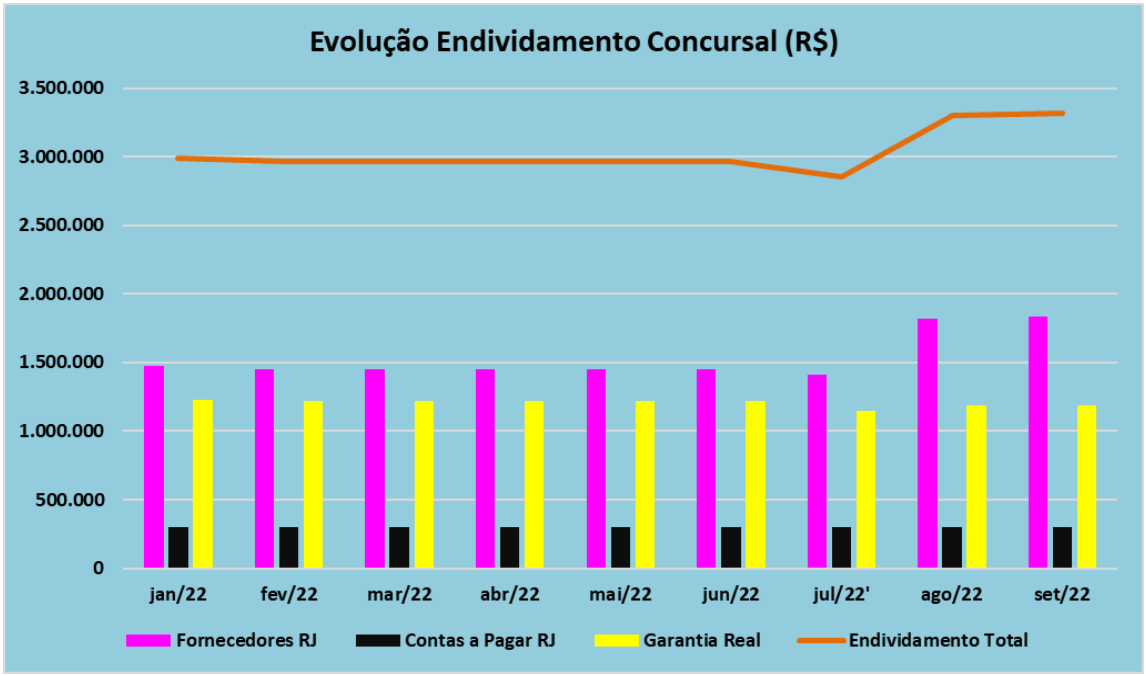

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/12/2022 às 14:33 , sob o número WGRU22706823062
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código A74C91D.

II.1.1.3. Patrimônio Líquido

Auferiu Passivo a Descoberto, em setembro, na ordem de R$6,5 milhões.

II .1.1.4. Evolução das Contas de Resultado

No período de janeiro a setembro de 2022, a Recuperanda reconheceu, como Receita Líquida, a importância de R$9,8 milhões, com ênfase nos Custos da Mercadorias Vendidas, os quais demostraram média mensal de R$801 mil. Entretanto, a margem das Receitas Operacionais é suficiente para suprir os gastos operacionais.

Os gastos operacionais somam o valor de R$ 2,4 milhões, sendo as Despesas com Vendas e Administrativas as mais representativas no período, com R$ 2,3 milhões.

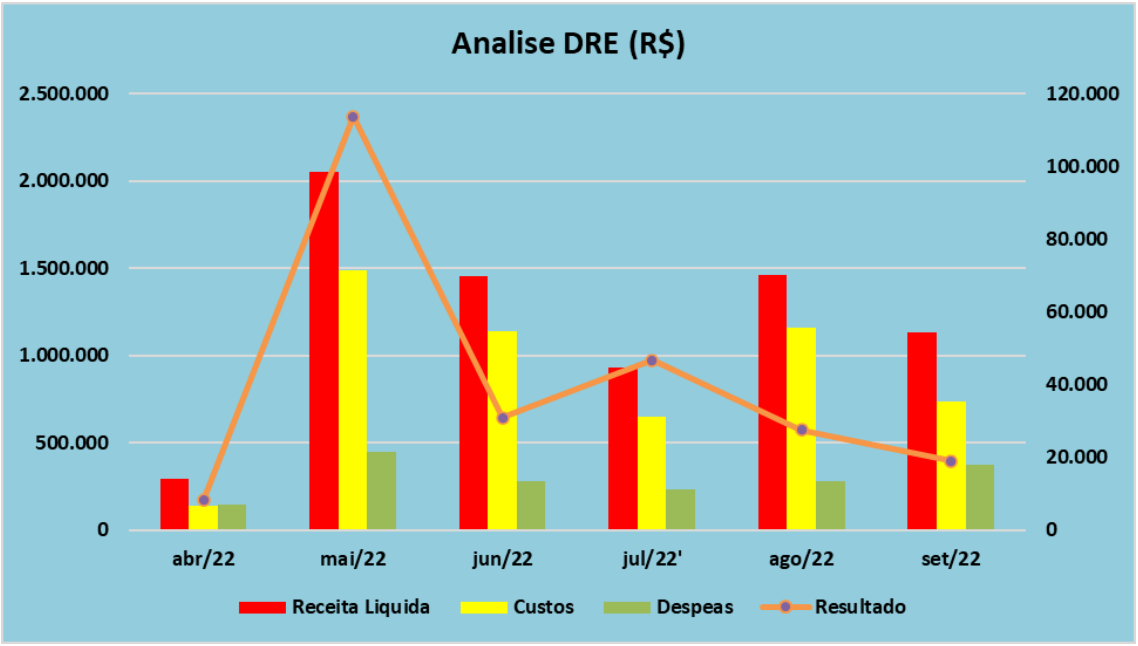

II.1.2. Demonstração dos Fluxos de Caixa

Não há envio recorrente da Demonstração de Fluxo de Caixa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/12/2022 às 14:33 , sob o número WGRU22706823062
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código A74C91D.

II.1.2. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22'	ago/22	set/22
Liquidez Imediata	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidez Seca	0,35	0,37	0,43	0,34	0,46	0,34
Liquidez Corrente	0,43	0,46	0,49	0,42	0,49	0,42
Liquidez Geral	0,23	0,24	0,27	0,22	0,24	0,22
Índices de Estrutura de Capital	**abr/22**	**mai/22**	**jun/22**	**jul/22'**	**ago/22**	**set/22**
Endividamento	-1,33	-1,36	-1,41	-1,32	-1,35	-1,32
Composição do Endividamento	0,53	0,54	0,55	0,54	0,49	0,54
Imobilização dos Recursos Não Correntes	-0,07	-0,07	-0,08	-0,07	-0,09	-0,07
Instrumentos Financeiros	**abr/22**	**mai/22**	**jun/22**	**jul/22'**	**ago/22**	**set/22**
Capital Circulante Líquido	-R$ 2.726.344,99	-R$ 2.663.559,51	-R$ 2.644.410,45	-R$ 2.749.842,96	-R$ 2.245.586,25	-R$ 2.749.842,96
Necessidade de Capital de Giro	-R$ 2.726.467,53	-R$ 2.667.067,20	-R$ 2.646.548,22	-R$ 2.750.409,35	-R$ 2.246.000,37	-R$ 2.750.409,35
Saldo em Tesouraria	R$ 122,54	R$ 3.335,60	R$ 2.137,77	R$ 566,39	R$ 414,12	R$ 566,39
Índice de Rentabilidade	**abr/22**	**mai/22**	**jun/22**	**jul/22'**	**ago/22**	**set/22**
EBITDA	56.057	119.269	36.093	54.583	63.468	81.050

II.1.4. Evolução das Contas de Resultado

A Recuperanda J&S Plásticos Eireli não possui nenhum colaborador contratado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/12/2022 às 14:33 , sob o número WGRU22706823062
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código A74C91D.

II.2. J&S PLASTICOS EIRELI

II.2.1 Análise Vertical e Horizontal

Balanço Patrimonial - R$	ago/22	set/22	AV	AH
ATIVO	**347.878**	**347.915**	**100,00%**	**100,01%**
CIRCULANTE	**347.878**	**347.915**	**100,00%**	**100,01%**
Caixas e Equivalentes de Caixas	49	86	0,02%	176,75%
Clientes	347.641	347.641	99,92%	100,00%
Outros Creditos	188	188	0,05%	99,95%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**0**	**0**	**0,00%**	**0,00%**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**0**	**0**	**0,00%**	**0,00%**
PERMANENTE	**0**	**0**	**0,00%**	**0,00%**
Investimentos/Equivalencia - UPI AJ-DER/MA	0	0	0,00%	0,00%
PASSIVO	**347.878**	**347.916**	**100,00%**	**100,01%**
CIRCULANTE	**276.342**	**271.328**	**77,99%**	**98,19%**
Obrigações Tributarias	21.231	21.238	6,10%	100,03%
Obrigações Trabalhistas e Sociais	255.110	250.090	71,88%	98,03%
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**9.611**	**9.611**	**2,76%**	**100,00%**
Empréstimos e Financiamentos	9.611	9.611	2,76%	100,00%
PARTICIPAÇÃO DE MINORITARIOS	**0**	**0**	**0,00%**	**0,00%**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**61.926**	**66.977**	**19,25%**	**108,16%**
Capital Social	30.000	30.000	8,62%	100,00%
Prejuizos Acumulados	-14.822	-14.822	-4,26%	100,00%
Resultado do Exercício	46.748	51.799	14,89%	110,80%

DRE - R$	ago/22	set/22	AV	AH	2022
RECEITA BRUTA	**67.770**	**83.102**			**678.033**
(-) Deduções e Abatimentos					0
=RECEITA LIQUIDA	**67.770**	**83.102**	**100,00%**	**122,62%**	**678.033**
(-) Custos dos Serviços Vendidos					
= Resultado Bruto	**67.770**	**83.102**	**107,54%**	**122,62%**	**678.033**
(+ -) RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	**-64.383**	**-78.051**	**-101,01%**	**121,23%**	**-628.578**
(-) Despesas com Vendas e Administrativas	-64.151	-73.562	-95,20%	114,67%	-617.836
(-) Despesas Financeiras	-233	-6	-0,01%	2,59%	-6.260
(-)Despeas Tributarias		-4.482			-4.482
= Resultado Operacional	**3.387**	**5.051**	**6,54%**	**149,15%**	**49.455**
(-) Provisão IRPJ/CSLL					
= Resultado do Exercício	**3.387**	**5.051**	**6,54%**	**149,15%**	**49.455**
(-) Participação de minoritários					
LUCRO LÍQUIDO CONSOLIDADO	**3.387**	**5.051**	**6,54%**	**149,15%**	**49.455**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/12/2022 às 14:33 , sob o número WGRU22706823062
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código A74C91D.

II.2.1.1. Evolução do Ativo

Os Ativos permaneceram constantes no período em análise, sendo que, no mês de setembro de 2022, totalizaram em R$347,9 mil.

A alínea de Clientes, em setembro de 2022, perfez R$347,6 mil, representando 99,92 % do total dos ativos.

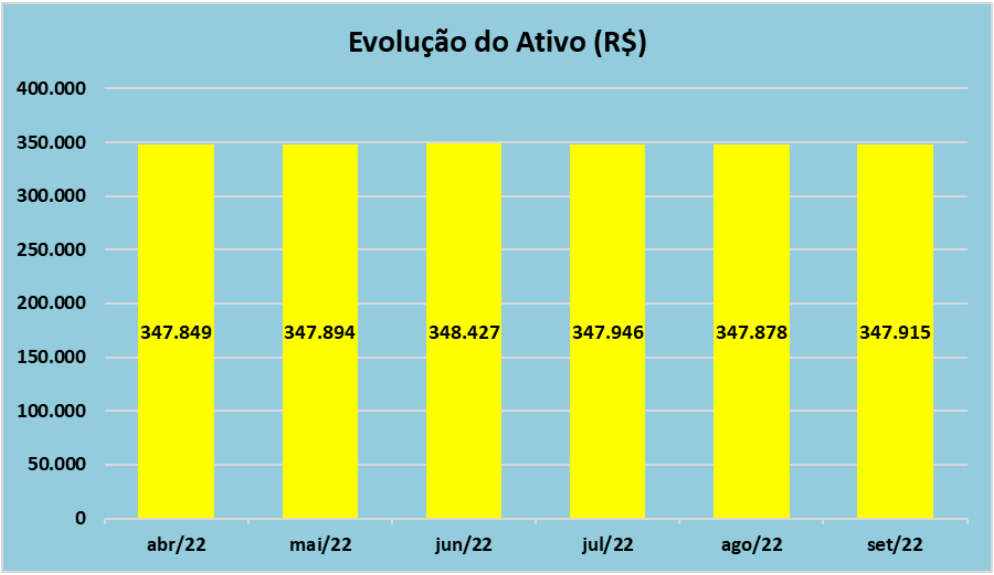

II.2.1.2. Evolução do Endividamento

As obrigações decresceram entre agosto e setembro de 2022, devido à redução do saldo da conta de Obrigações Trabalhistas. Somaram, ao fim do período, R$280,9 mil.

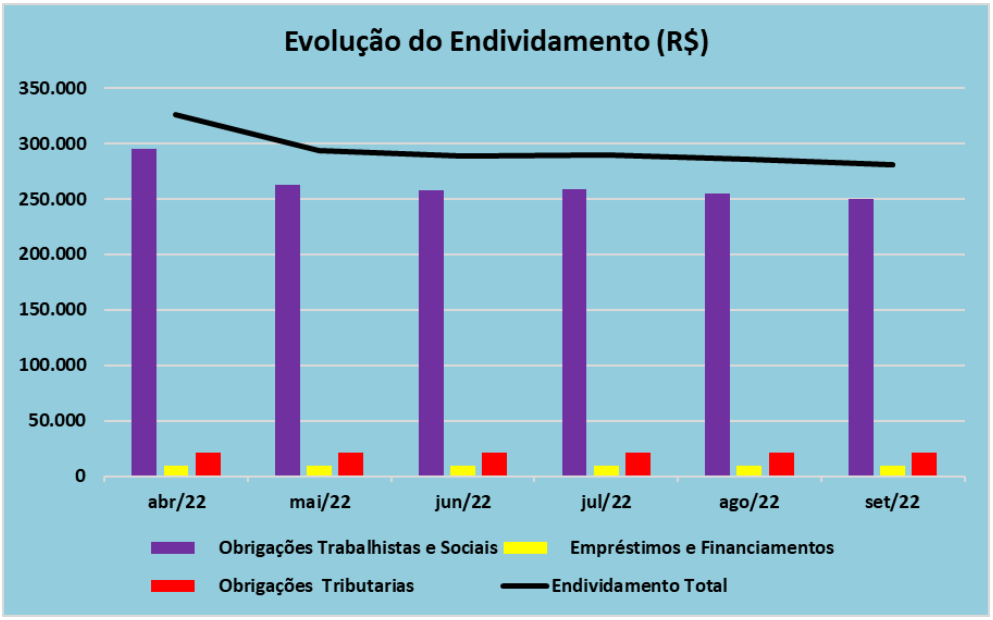

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/12/2022 às 14:33 , sob o número WGRU22706823062
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código A74C91D.

II.2.1.3. Patrimônio Líquido

Não há evidências de fatos relevantes, somente o registro de resultado do período.

II.2.1.4. Evolução das Contas de Resultado

O faturamento líquido apresenta linearidade, com média mensal de R$75,3 mil. Não são contabilizados os Custos de Vendas e Serviços, somente o reconhecimento das Despesas Operacionais na importância de R$83 mil, apurando-se resultados positivos em R$5,0 mil, em setembro de 2022.

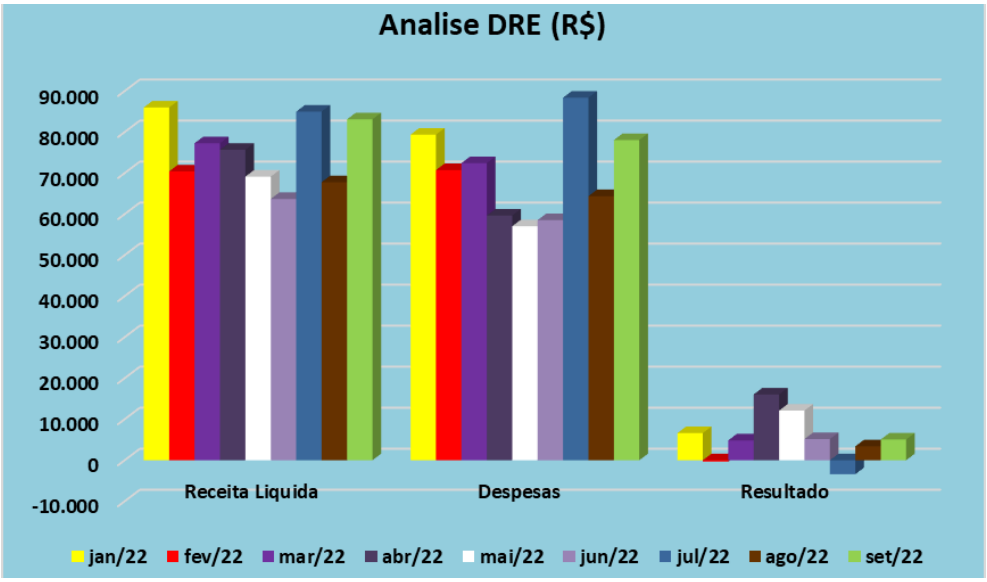

II.2.2. Demonstração dos Fluxos de Caixa

Não há evidência de envio Demonstração de Fluxo caixa.

II.2.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22
Liquidez Imediata	0,00	0,00	0,00	0,00	6,05	0,42
Liquidez Seca	1,18	1,23	1,25	1,24	1,06	1,01
Liquidez Corrente	1,18	1,23	1,25	1,24	1,06	1,01
Liquidez Geral	1,14	1,19	1,21	1,20	0,51	0,50
Índices de Estrutura de Capital	**abr/22**	**mai/22**	**jun/22**	**jul/22**	**ago/22**	**set/22**
Endividamento	7,22	5,39	4,85	4,94	1,41	1,88
Composição do Endividamento	0,97	0,97	0,97	0,97	0,49	0,50
Imobilização dos Recursos Não Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrumentos Financeiros	**abr/22**	**mai/22**	**jun/22**	**jul/22**	**ago/22**	**set/22**
Capital Circulante Líquido	51.952,55	64.049,45	69.210,83	68.149,32	71.536,10	76.587,12
Necessidade de Capital de Giro	51.932,11	63.983,99	68.612,87	68.032,40	71.487,20	76.500,69
Saldo em Tesouraria	20,44	65,46	97,96	116,92	48,90	86,43
Índice de Rentabilidade	**abr/22**	**mai/22**	**jun/22**	**jul/22**	**ago/22**	**set/22**
EBITDA	16.823,75	12.141,93	5.389,93	-2.983,44	3.619,46	9.539,60

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/12/2022 às 14:33 , sob o número WGRU22706823062
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código A74C91D.

II.2.4. Posição Mensal de Colaboradores

Funcionários em:	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22
Ativos	21	21	21	21	21	21
Admitidos						
Demitidos	0	0	0	0	0	0
Total	**21**	**21**	**21**	**21**	**21**	**21**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/12/2022 às 14:33 , sob o número WGRU22706823062
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código A74C91D.

Glossário[1]:

Conceito de Análise financeira: Resumidamente, consiste num exame minucioso dos dados financeiros disponíveis sobre a sociedade empresária, bem como das condições endógenas e exógenas que afetam a referida sociedade. Como dados financeiros disponíveis, podemos incluir demonstrações contábeis, programas de investimentos, projeções de vendas e projeção de fluxo de caixa, por exemplo. Como condições endógenas, podemos citar estrutura organizacional, capacidade gerencial e nível tecnológico da empresa. Como condições exógenas, temos os fatores de ordem política e econômica, concorrência e fenômenos naturais, entre outros. Assim, produzir relatório de análise que reflita a situação da sociedade.

Análise Vertical e Horizontal: Por meio das análises horizontal e vertical, é possível avaliar cada uma das contas ou grupo de contas das demonstrações contábeis de maneira rápida e simples, comparando as contas entre si e entre diferentes períodos. Isso é feito utilizando simplesmente o conceito matemático da regra de três simples. Essa técnica permite que se possa chegar a um nível de detalhes que outros instrumentos não permitem, pois é possível avaliar cada conta isoladamente.

Indicadores de Liquidez: Índices são relações entre contas das demonstrações contábeis utilizados pelo analista para investigar a situação econômico-financeira de uma entidade, permitindo, assim, construir um "quadro de avaliação" para que se tenha uma visão macro da situação econômico-financeira da entidade.

- Índice de liquidez Imediata: mostra a parcela de dívidas de curto prazo (Passivo Circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- Índice de Liquidez Seca: mostra a parcela de dívidas de curto prazo (Passivo Circulante) que poderiam ser pagas pela utilização de itens de maior liquidez no Ativo Circulante, basicamente disponível e contas a receber.
- Índice de Liquidez Corrente: mostra o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) para cada real de dívidas de curto prazo (Passivo Circulante). Portanto, se o índice de liquidez for maior que 1, significa que as disponibilidades financeiras e os recursos realizáveis em até um ano após o fechamento do Balanço Patrimonial, serão suficientes para saldas suas obrigações vencíveis em igual período.
- Índice de Liquidez Geral: mostra o quanto a sociedade possui de recursos de curto e longo prazos (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) para cada real de dívidas de curto e longo prazos (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante). Ou seja, mostra a capacidade de pagamento atual da sociedade com relação às dívidas a longo prazo; considera tudo o que ela converterá em dinheiro (nos curto e longo prazos), relacionando com todas as dívidas

[1] Adaptado do livro Análise Didática das Demonstrações Contábeis – Eliseu Martins, Gilberto José Miranda e Josedilton Alvez Diniz, Editora Atlas, 3ª Edição – 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/12/2022 às 14:33 , sob o número WGRU22706823062
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código A74C91D.

assumidas (de curto e longo prazos). Em outras palavras, este índice evidencia a capacidade de saldar todos os compromissos assumidos pela sociedade.

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- Índice de Endividamento: mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- Composição do Endividamento: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- Imobilização do Patrimônio Líquido: apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.
- Imobilização de Recursos Não Correntes: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Índices de Atividade: também chamados de índices do ciclo operacional, permitem que seja analisado o desempenho operacional da sociedade e suas necessidades de investimento em giro.

- Prazo médio de renovação de estoque: representa o tempo médio entre a compra e a venda da mercadoria adquirida para revenda.
- Prazo médio de pagamento de compras: significa o tempo gasto, em média, pela entidade para pagamento de suas compras a prazo.
- Prazo médio de recebimento de vendas: conceitualmente, representa o prazo médio gasto no recebimento das vendas a prazo.

Índices de Rentabilidade: relacionam os resultados obtidos pela sociedade com algum valor que expresse a dimensão relativa do mesmo, ou seja, valor de vendas, ativo total, Patrimônio Líquido ou ativo operacional. Dessa forma, torna-se mais visível o desempenho econômico da entidade, independentemente do seu tamanho.

- EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization. Em português, tem sido comumente traduzida por lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações, ou a sigla LAJIDA.
- Margem Operacional: A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional (ajustado) sobre as receitas líquidas. Para cálculo do lucro operacional líquido ajustado (LOL), devem-se retirar as despesas financeiras

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/12/2022 às 14:33 , sob o número WGRU22706823062
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código A74C91D.

do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras.

Instrumentos Financeiros: A administração do Capital de Giro se faz necessária para manter a situação financeira equilibrada, de tal forma que os compromissos assumidos sejam cumpridos com o menor impacto possível na rentabilidade da organização. Para tanto, três instrumentos fundamentais são necessários:

CCL	NCG	ST	Situação
+	-	+	Excelente
+	+	+	Sólida
+	+	-	Insatisfatória
-	+	-	Péssima
-	-	-	Muito Ruim
-	-	+	Alto Risco

- Capital Circulante Líquido (CCL): o conceito básico de equilíbrio financeiro fica evidenciado ao ser demonstrado que toda aplicação de recursos no ativo deve ser financiada com fundos levantados a um prazo de recuperação proporcional à aplicação efetuada". Ou seja, as fontes de curto prazo (Passivo Circulante) devem ser utilizadas para financiar as aplicações de curto prazo (Ativo Circulante). Para tanto, tem-se o conceito de CCL, que representa a diferença entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante.
- Necessidade de Capital de Giro (NCG): O Ativo Circulante é composto de duas partes: (a) uma parte relativa ao giro do próprio negócio (operacional) e que é cíclica, pois é necessária para a manutenção das atividades básicas da entidade; e (b) outra parte não ligada às atividades operacionais, tendo como regra a sazonalidade (itens financeiros). Com o Passivo Circulante ocorre da mesma forma, ou seja, existem itens recorrentes em função da operação da empresa e itens onerosos, que não estão ligados diretamente à atividade operacional da empresa, a não ser na função de seu financiamento. Portanto, é "importante analisar a composição do capital circulante líquido, verificando-se quais os componentes operacionais e quais os itens financeiros do ativo e do passivo circulantes, analisando-se, dessa forma, a necessidade de capital de giro e como ela está sendo financiada. Pela diferença entre Ativo Operacional e Passivo Operacional, tem-se a Necessidade de Capital de Giro (NCG). Ou seja, a Necessidade de Capital de Giro representa a parte do Ativo Operacional que não é financiada por Passivos Operacionais, devendo ser financiada por Passivos financeiros de curto prazo ou por Passivos Não Circulantes, o que seria mais adequado.
- Saldo em Tesouraria (ST): O saldo em tesouraria é obtido pela diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro, que sinaliza a política financeira da empresa. Se positivo, indica que a empresa terá disponibilidade de recursos para garantir a liquidez no curtíssimo prazo. Se negativo, pode evidenciar dificuldades financeiras iminentes, principalmente se a situação for recorrente
- .

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/12/2022 às 14:33 , sob o número WGRU22706823062
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código A74C91D.

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

III.1. Da Forma de Pagamento Homologada

· **Classe I – Credores Trabalhistas:** pagamento de 100% das verbas salarias sem deságio no prazo de 12 meses a partir da homologação do Plano de Recuperação Judicial. Quanto às verbas indenizatórias, estas sofrerão deságio de 60%.

· **Classe II – Credores com Garantia** Real: Deságio de 70%, com carência de 20 meses a contar da data de homologação do Plano de Recuperação Judicial como seguem: o As parcelas serão liquidadas até o 10º dia seguinte ao término de cada trimestre, sendo passível de atraso de até 30 dias. O valor proposto para cada parcela é de R$ 14.701,85 (quatorze mil, setecentos e um reais e oitenta e cinco centavos), sendo atualizada pelo IPCA a partir de 15 de agosto de 2019, data do pedido de Recuperação Judicial, acrescidas de 3,5% ao ano. o Os pagamentos serão efetuados em 25 parcelas trimestrais e sucessivas destacando-se que os pagamentos respeitarão o princípio da proporcionalidade, ou seja, cada credor participará do recebimento deste pagamento na mesma proporção/participação de seu crédito no quadro geral de credores (excluídos os credores trabalhistas).

· **Classe III – Credores Quirografários:** Deságio de 70% sobre o total dos créditos relacionados nesta classe, com carência de 20 meses a contar da data de homologação do Plano de Recuperação Judicial como segue:

o As parcelas serão liquidadas até o 10º dia seguinte ao término de cada trimestre. O valor proposto para cada parcela é de R$ 35.534,20 (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), sendo atualizada pelo IPCA, a partir de 15 de agosto de 2019, data do pedido de Recuperação Judicial, acrescidas de 3,5% ao ano.

o Os pagamentos serão efetuados em 25 parcelas trimestrais e sucessivas destacando-se que os pagamentos respeitarão o princípio da proporcionalidade, ou seja, cada credor participará do recebimento deste pagamento na mesma proporção/participação de seu crédito no quadro geral de credores (excluídos os credores trabalhistas).

· **Classe IV – Credores ME e EPP** - Deságio de 60% sobre o total dos créditos relacionados nesta classe, com carência de 20 meses a contar da data de homologação do Plano de Recuperação Judicial como segue:

o As parcelas serão liquidadas até o 10º dia seguinte ao término de cada trimestre, sendo passível de atraso de até 30 dias. O valor proposto para cada parcela é de R$ 3.340, (três mil, trezentos e quarenta reais), sendo atualizada pelo IPCA a partir de 15 de agosto de 2019, data do pedido de Recuperação Judicial, acrescidas de 3,5% ao ano.

o Os pagamentos serão efetuados em 4 (quaro) parcelas trimestrais e sucessivas destacando-se que os pagamentos respeitarão o princípio da proporcionalidade, ou seja, onde cada credor participará do recebimento deste pagamento na mesma proporção/participação de seu crédito no quadro geral de credores (excluídos os credores trabalhistas).

· **Credores parceiros:** O Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial alterou algumas disposições do item 9 do PRJ – Plano de Recuperação Judicial, abaixo expostas, permanecendo as demais inalteradas:

Classe II – Garantia Real: Deságio de 20% (vinte por cento), 48 Parcelas mensais de igual valor, taxa de juros anual índice CDI 100% a contar da homologação do Plano de Recuperação Judicial e carência de 120 (cento e vinte) dias a contar da homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Classe III – Quirografários: Deságio de 20% (vinte por cento); 60 parcelas mensais de igual valor; taxa de juros anual índice CDI 100% a contar da homologação do Plano de Recuperação Judicial e carência de 120 (cento e vinte) dias a contar da homologação do Plano de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/12/2022 às 14:33 , sob o número WGRU22706823062
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código A74C91D.

III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

O Plano de Recuperação Judicial homologado em 11/05/2021 e vem, a princípio, sendo cumprido parcialmente, tendo em vista que as empresas apenas apresentaram, igualmente, de forma parcial, os comprovantes de pagamento.

Às fls. 2.884/2902, as devedoras apresentaram comprovantes de pagamentos da Classe I – Trabalhista (junho de 2021 a dezembro de 2021) e da Classe III (julho de 2022).

Classes	QGC - R$	(-) Deságio - R$	Valor após deságio - R$	(-) Pagamentos efetuados até set/2022 - R$	Valor em aberto R$
I - Trabalhista	170.346		170.346	19.792	150.554
II - Crédito com Garantia Real	1.014.451	608.670	405.780	12.328	393.452
III - Créditos Quirografários	3.868.956	2.321.374	1.547.582	197.941	1.349.641
IV - Creditos ME e EPP	33.400	20.040	13.360	0	13.360
Total	**5.087.153**	**2.950.084**	**2.137.069**	**84.581**	**1.907.008**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/12/2022 às 14:33 , sob o número WGRU22706823062
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código A74C91D.

Anexo IV – Relatório de Diligências Realizadas

72.993 – J&S Plásticos Eireli / J&S Mangueiras Ltda

Data: 22.09.22

Local: Avenida Justino de Maio, Nr. 760 – CEP. 07222-000 – Bairro Jardim Satélite – Cumbica – Guarulhos – SP

Responsável: Sra. Sandra Helena Fentanes dos Santos

Preposto: Antonio Carlos Quintiliano

A visita foi conduzida Sr. José Carlos, Representante da Empresa.

Visão da Empresa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/12/2022 às 14:33 , sob o número WGRU22706823062
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código A74C91D.

Área Administrativa

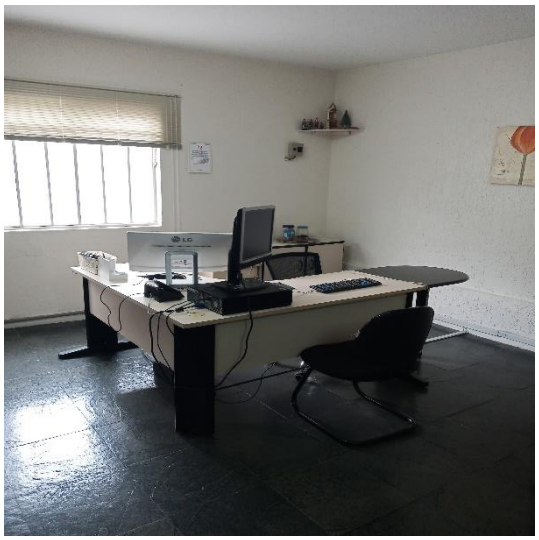

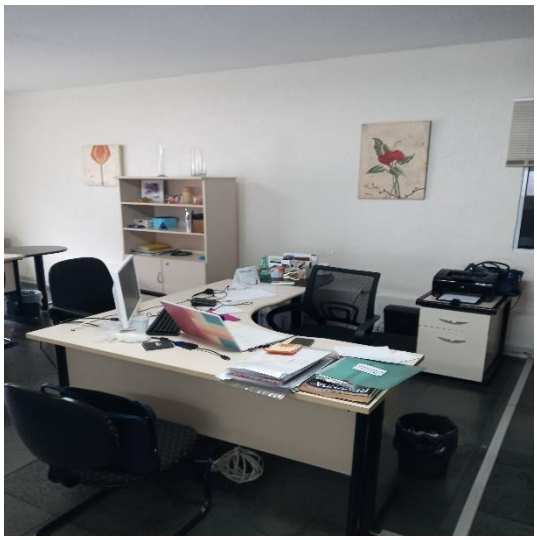

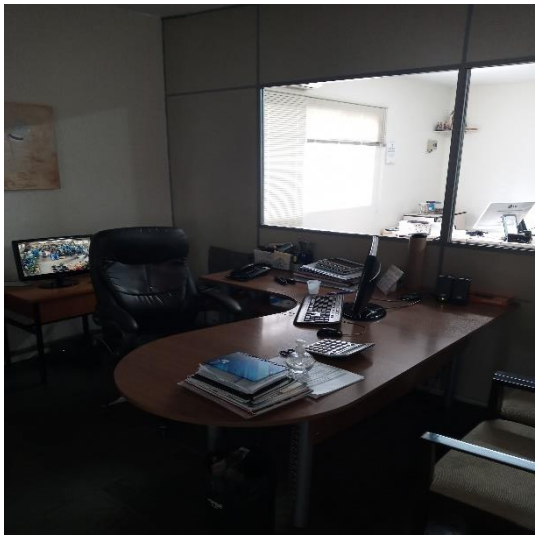

Recepção

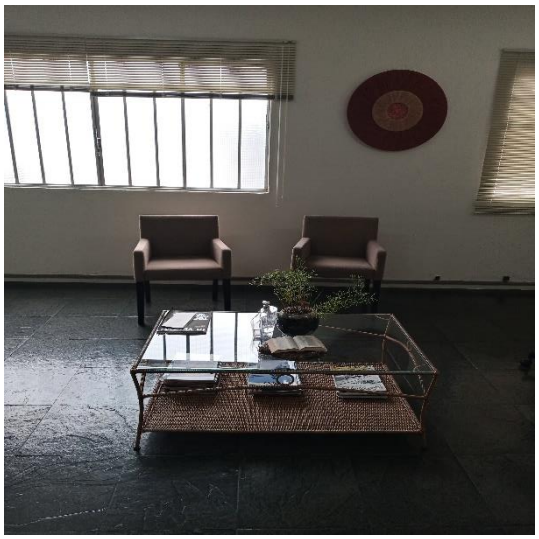

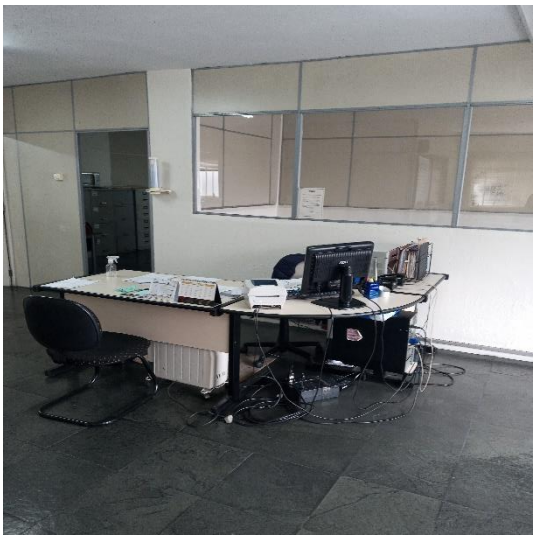

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/12/2022 às 14:33 , sob o número WGRU22706823062
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código A74C91D.

Matérias-primas

Área de Produção / Maquinários

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/12/2022 às 14:33 , sob o número WGRU22706823062
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código A74C91D.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/12/2022 às 14:33 , sob o número WGRU22706823062
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código A74C91D.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/12/2022 às 14:33 , sob o número WGRU22706823062
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código A74C91D.

Produtos Acabados

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/12/2022 às 14:33 , sob o número WGRU22706823062
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código A74C91D.

Produtos para Entregas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/12/2022 às 14:33 , sob o número WGRU22706823062
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código A74C91D.

Pátio

Expedição

Controlador de Ponto

Preposto

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/12/2022 às 14:33 , sob o número WGRU22706823062
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código A74C91D.

Anexo V – Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares

1. Às fls. 2.821/2.845, no Relatório Mensal de Atividades, apresentado por esta Auxiliar, relativo aos meses de janeiro a abril de 2022, pugnamos pelo encaminhamento dos seguintes documentos, que até o momento, não foram fornecidos pelas Recuperandas:

   - encaminhar os comprovantes de pagamentos dos meses de fevereiro a abril de 2022, dos pagamentos efetuados aos Credores Classe II e III, que aderiram ao Plano de Recuperação Judicial como Credores Parceiros;

   - encaminhar a relação de Credores Parceiros, mencionando os respectivos valores pagos;

   - encaminhar a relação de Credores Trabalhistas, mencionando o respectivo percentual de deságio e datas de pagamento.

   - encaminhar o Relatório de fluxo de Caixa referente aos meses de janeiro a abril, de 2022.

2. as Recuperandas não enviaram o Demonstrativo do Fluxo de Caixa, relativo aos meses de maio a agosto de 2022;

3. encaminhar a composição dos saldos do grupo de “Clientes” das Recuperandas, referente ao mês de agosto/2022, além de envio mensal do referido documento;

4. esclarecer o aumento do Endividamento Concursal, ou seja, saldos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, da Recuperanda J & S Plásticos Eireli, no mês de agosto de 2022;

5. encaminhar os comprovantes de pagamento relativos ao PRJ, dos meses posteriores à dezembro de 2.021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/12/2022 às 14:33 , sob o número WGRU22706823062
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código A74C91D.

Anexo VI - Cronograma Processual

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
17/04/2020	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
11/10/2019	Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
22/10/2019	Publicação da decisão de deferimento no DJE	-
24/10/2019	Publicação do 1º edital do devedor no DJE	Art. 52, § 1º
08/11/2019	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias corridos da publicação do 1º edital no DJE)	Art. 7º, § 1º
21/12/2019	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias corridos após publicação da decisão de deferimento da Recuperação Judicial no DJE)	Art. 53
09/06/2020	Publicação do aviso do recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
09/06/2020	Publicação do 2º edital do AJ no DJE	Art. 7º, § 2º
19/06/2020	Fim do prazo para apresentar impugnações de crédito (10 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE)	Art. 8º, caput
09/07/2020	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE ou 30 dias corridos após a publicação de aviso de recebimento do PRJ no DJE)	Arts. 53 e 55 caput,§único
15/12/2020	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (no mínimo, 15 dias corridos de antecedência da realização da AGC)	Art. 36, caput
14/01/2021	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
21/01/2022	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores - Votação do PRJ e eventuais alterações	Art. 36, inciso I
11/05/2021	Decisão de concessão da Recuperação Judicial	Art. 58
13/05/2021	Publicação da decisão de concessão da Recuperação Judicial no DJE	–
13/05/2023	Encerramento da Recuperação Judicial (até 2 anos da concessão de Recuperação Judicial)	Art. 61

	EVENTO OCORRIDO
	DATA ESTIMADA/EVENTO NÃO OCORRIDO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/12/2022 às 14:33 , sob o número WGRU22706823062
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código A74C91D.

Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo?	Sim
1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	J & S Plásticos J & S Mangueiras
2. Este relatório é:	RMA 09/2022
2.2. Mensal	
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários 2.2.4.1.Número de funcionários/colaboradores total 2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT 2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	Anexo II
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo 2.2.5.2.1. Extraconcursal 2.2.5.2.1.1. Fiscal 2.2.5.2.1.1.1. Contingência 2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa 2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios 2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária 2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis 2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) 2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer 2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar 2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar 2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas 2.2.5.2.1.10. N/A 2.2.5.2.1.10.1. Justificativa 2.2.5.2.1.10.2. Observações 2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ 2.2.5.2.1.11.1. Tributário 2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista 2.2.5.2.1.11.3. Outros 2.2.5.2.1.11.3.1. Observações 2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	Anexo II
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução) 2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	Anexo II
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo IV
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor	Anexo III
2.2.8.1.N/A	
2.2.8.2. Anexar documentos	
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/12/2022 às 14:33 , sob o número WGRU22706823062
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código A74C91D.